



Circular nº 002/2012 - SE/CEDCA/PR

Curitiba, 10 de fevereiro de 2012.

Senhores(as) Conselheiros(as)

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), em Reunião Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2012, deliberou pela convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2012, com a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária

Dia 23/02/2012

Local: Rua Hermes Fontes, nº 315, Batel, Curitiba-PR

Horário: das 9h00 às 18h00

1. **Apreciação da Pauta;**

2. **RELATO DAS CÂMARAS SETORIAIS:**

2.1 Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência:

a. Interessados: Municípios/Entidades - Liberdade Cidadã: Fase II – Apresentação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação conforme segue:

a.1 - Protocolo nº 11.288.866-7 - Prefeitura de Alto Piquiri;

a.2 - Protocolo nº 11.288.837-3 - C.A.S.A - Apucarana;

a.3 - Protocolo nº 11.288.838-1 - EDHUCA - Apucarana;

a.4 - Protocolo nº 11.288.836-5 - Prefeitura de Arapongas;

a.5 - Protocolo nº 11.288.865-9 - Prefeitura de Cambé;

a.6 - Protocolo nº 11.288.867-5 - Prefeitura de Campina da Lagoa;

a.7 - Protocolo nº 11.288.829-2 - Prefeitura de Campo Mourão;

a.8 - Protocolo nº 11.288.847-0 - Prefeitura de Cascavel;

a.9 - Protocolo nº 11.288.831-4 - Prefeitura Municipal de Castro;

a.10 - Protocolo nº 11.288.871-3 - Espaço Jovem Evolução - Cornélio Procopio;

a.11 - Protocolo nº 11.288.874-8 - Prefeitura de Cruzeiro do Oeste;

a.12 - Protocolo nº 11.288.832-2 - Prefeitura de Curiúva;

a.13 - Protocolo nº 11.288.849-7 - Prefeitura Fazenda Rio Grande;

a.14 - Protocolo nº 11.288.835-7 - Prefeitura de Goioerê;

- a.15 - Protocolo nº 11.288.862-4 - Inst. Educ. Dom Bosco - Guarapuava;**
- a.16 - Protocolo nº 11.288.869-1 - Prefeitura de Guaratuba;**
- a.17 - Protocolo nº 11.288.870-5 - Prefeitura de Ivaiporã;**
- a.18 - Protocolo nº 11.288.842-0 - Prefeitura de Jacarezinho;**
- a.19 - Protocolo nº 11.288.834-9 - Prefeitura de Jardim Alegre;**
- a.20 - Protocolo nº 11.288.830-6 - Prefeitura da Lapa;**
- a.21 - Protocolo nº 11.288.846-2 - Prefeitura de Londrina;**
- a.22 - Protocolo nº 11.288.845-4 - Prefeitura de Mandaguari;**
- a.23 - Protocolo nº 11.288.875-6 - Prefeitura de Marialva;**
- a.24 - Protocolo nº 11.288.848-9 - Prefeitura de Maringá;**
- a.25 - Protocolo nº 11.288.868-3 - Prefeitura de Paranavaí;**
- a.26 - Protocolo nº 11.288.833-0 - Prefeitura de Rio Negro;**
- a.27 - Protocolo nº 11.288.851-9 - Prefeitura de Rolândia;**
- a.28 - Protocolo nº 11.288.864-0 - Prefeitura de Santa Helena;**
- a.29 - Protocolo nº 11.288.863-2 - Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste;**
- a.30 - Protocolo nº 11.288.844-6 - Prefeitura de Sarandi;**
- a.31 - Protocolo nº 11.288.843-8 - Prefeitura de Ubiratã;**
- a.32 - Protocolo nº 11.288.850-0 - Prefeitura de Iporã.**

2.2 Câmara Setorial de Orçamento;

2.3 Câmara Setorial de Políticas Básicas;

2.4 Câmara Setorial de Garantias de Direitos;

2.5 Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação;

Atenciosamente,

Secretaria Executiva do CEDCA

**Aos Senhores (as)
Conselheiros (as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**